



LEI N.º 2455/2020

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O EVENTO CAMPEONATO AUTOMOTIVO DE TUNING, REBAIXADOS E ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS.”

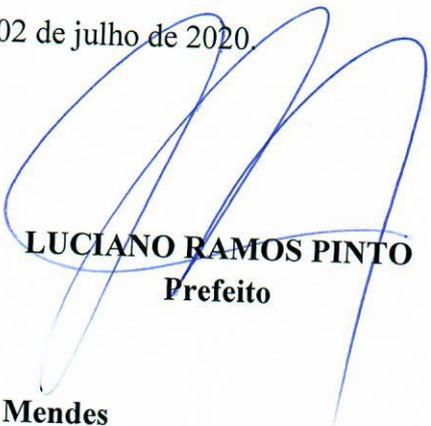
O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cordeiro, o evento Campeonato Automotivo de tuning, rebaixados e encontro de carros antigos.

Art. 2º - O evento será realizado anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes